



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.967 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Ementa: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR DE MEDICINA HUMANA E REGOVA OS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 1º, DA LEI N. 1.887, DE 06 DE ABRIL DE 2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.911, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Chefe do Executivo do Município de Rio das Flores a conceder bolsa de estudos aos estudantes universitários do curso de medicina humana, em até 40% (quarenta por cento) do valor relativo à mensalidade do referido curso, observada disponibilidade orçamentário-financeira e ocorrer um aumento na arrecadação de royalties e gás.

**Art. 2º** - Os critérios para concessão das bolsas, quantitativos e percentuais descritos no artigo anterior serão regulamentados por Decreto.

**Art. 3º** - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 1º, da Lei n. 1.887, de 06 de abril de 2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.911, de 23 de novembro de 2017.

**Art. 4º** - Todas as bolsas concedidas anteriormente pelo programa Bolsa ao Estudante ficam convalidadas a partir desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas para execução do disposto nesta Lei correrão por dotação orçamentária própria, podendo suplementar se necessário for.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial revogando a Lei Municipal nº 1.911, de 23 de novembro de 2017.

Rio das Flores, 23 outubro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

José Roberto da Silva  
**1º Secretário**

Diogo Brites dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**